

BBVA DURBANA INTERNATIONAL FUND

Société Anonyme

Société d'Investissement à Capital Variable

Registered office: 4 Rue Robert Stumper

L-2557 Luxembourg

Grand Duchy of Luxembourg

RCS Luxembourg: B 27.711

(o "Fundo")

AVISO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Designação do CACEIS Bank, Sucursal do Luxemburgo, como depositário, agente de domiciliação e administrador do OIC

Exmo.(a) Investidor(a),

Escrevemos-lhe na sua qualidade de investidor no Fundo para o informar sobre a designação do **CACEIS Bank, Sucursal do Luxemburgo ("CACEIS")** como novo depositário, agente de domiciliação e agente administrativo, de registo, de transferência e de pagamentos do Fundo (a "**Alteração**"), bem como sobre as consequências daí decorrentes para o investimento em qualquer um dos sub-fundos do Fundo (cada um deles, o "**Sub-Fundo**" e, coletivamente, os "**Sub-Fundos**").

Para todos os efeitos, o CACEIS será designado como depositário, agente de domiciliação e agente administrativo, de registo, de transferência e de pagamentos do Fundo em/ou por volta de **27 de abril de 2026** (a "**Data Efetiva**").

Não será efetuada qualquer alteração aos objetivos e políticas de investimento de cada Sub-Fundo.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO

O conselho de administração do Fundo (o "**Conselho**") decidiu, no âmbito da sua prática de gestão, avaliar e analisar possíveis melhorias no modelo organizacional, tendo deliberado designar o CACEIS como novo depositário, agente de domiciliação e novo agente administrativo, de registo, de transferência e de pagamentos do Fundo, com o objetivo de melhorar continuamente os serviços prestados ao Fundo e no melhor interesse dos investidores.

2. ALTERAÇÃO DO DEPOSITÁRIO E AGENTE DE DOMICILIAÇÃO DO FUNDO

O atual depositário e agente de domiciliação do Fundo, o **Edmond de Rothschild (Europe)**, com sede social em 4, Rue Robert Stumper, L-2557 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, será substituído pelo **CACEIS Bank, Sucursal do Luxemburgo**, com sede social em 5, Allée Scheffer, L-2520 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, na qualidade de depositário (o "**Novo Depositário**" ou, conforme definido acima, "**CACEIS**").

O Novo Depositário é autorizado e supervisionado pela *Commission de Surveillance du Secteur Financier* (CSSF).

A designação do Novo Depositário como agente de domiciliação do Fundo determina a alteração da sede social do Fundo, conforme refletido na secção 4. b) abaixo e de acordo com o artigo 2.º dos estatutos do Fundo, a sede social do Fundo pode ser transferida mediante deliberação do Conselho de Administração dentro do mesmo município, ou para qualquer outro município do Grão-Ducado do Luxemburgo.

3. ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR, AGENTE DE REGISTO, TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTOS DO FUNDO

O atual agente administrativo, de registo, transferência e pagamentos do Fundo, o **Edmond de Rothschild Asset Management (Luxembourg)** (o “**Administrador do OIC**”), será substituído pelo **CACEIS**, na qualidade de administrador do OIC (o “**Novo Administrador do OIC**”).

4. CONSEQUÊNCIAS DA ALTERAÇÃO

a) Operações as Ações dos Subfundos

Após a Data Efetiva, os pedidos de subscrição, resgate ou conversão de ações dos Sub-Fundos deverão ser endereçados ao Novo Administrador do OIC.

No caso dos Sub-Fundos cujo valor líquido global (VLG) é calculado **diariamente**:

Para facilitar a transição de atividades, os pedidos de subscrição, resgate ou conversão recebidos a partir de 21 de abril de 2026 após o horário de corte (*cut-off*) das 15:00 CET até 24 de abril de 2026, serão processados a 27 de abril de 2026. O Administrador do OIC e o Novo Administrador do OIC coordenarão as suas atividades de modo a que os pedidos sejam devidamente tratados.

No caso dos Sub-Fundos cujo valor líquido global (VLG) é calculado **quinzenalmente**:

Para facilitar a transição de atividades, os pedidos de subscrição, resgate ou conversão recebidos a partir de 21 de abril de 2026 após o horário de corte (*cut-off*) das 15:00 CET até 24 de abril de 2026, serão processados a 4 de maio de 2026. O Administrador do OIC e o Novo Administrador do OIC coordenarão as suas atividades de modo a que os pedidos sejam devidamente tratados.

b) Nova sede social e contactos telefónicos

A partir da Data Efetiva e em consequência da designação do CACEIS, a sede social e os contactos telefónicos do Fundo passarão a ser os seguintes:

5, Allée Scheffer,
L-2520 Luxembourg,
Grand Duchy of Luxembourg.
Tel: +352 47675999
Fax: +352 47677037/+352 47677077

c) Outras consequências da Alteração

(i) Custos e despesas

Os custos e despesas incorridos em relação à Alteração não terão qualquer impacto para os investidores nem para o Fundo.

O Prospeto será atualizado para refletir a nova estrutura de comissões, conforme se segue:

Comissões atuais de administração e custódia	Novas comissões de administração e custódia
<i>“Edmond de Rothschild (Europe) and Edmond de Rothschild Asset Management (Luxembourg) are entitled to charge commission of a maximum of 0,50% of the average Net Asset Value of each Sub-Fund per annum with a minimum of Euro 10,000 for acting as UCI Administrator and Depositary to the Company.”</i>	<i>“CACEIS Bank, Luxembourg Branch is entitled to charge commission depending on the frequency of the NAV calculation of the Sub-funds:</i> <i>• Daily NAV: a maximum of 0.04% of the average Net Asset Value of each Sub-Fund per annum with a minimum of € 7.000 for acting as UCI Administrator and a maximum of 0.04% of the average Net Asset Value of each Sub-Fund per annum with a minimum of € 5.000 for acting as Depositary to the Company.</i> <i>• Bi-Monthly NAV: a maximum of 0.03% of the average Net Asset Value of each Sub-Fund per annum with a minimum of € 6.000 for acting as UCI Administrator and</i>

	<i>a maximum of 0.04% of the average Net Asset Value of each Sub-Fund per annum with a minimum of € 5,000 for acting as Depositary to the Company.”</i>
--	---

A Alteração e a respetiva mudança de sede social não têm qualquer impacto nos encargos suportados pelo Fundo.

(ii) Proteção de dados

A tradução para português de Portugal, utilizando a terminologia jurídica adequada ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e ao setor financeiro, é:

"Os dados que forneceu no seu boletim de subscrição ou que de outra forma foram fornecidos ou obtidos pelo Fundo, aquando da subscrição ou em qualquer outro momento, incluindo o seu nome, morada, outros contactos (incluindo contactos dos seus signatários autorizados), dados bancários, transações e o montante do seu investimento (os "Dados"), serão tratados e transmitidos dos atuais prestadores de serviços relevantes para o CACEIS, de acordo com as leis do Luxemburgo aplicáveis ao Fundo e ao CACEIS. Adicionalmente, tal como refletido no Prospeto, os Dados transmitidos ao CACEIS são, em princípio, tratados no Espaço Económico Europeu (EEE). No entanto, algumas das suas informações podem ser tratadas por nós ou por terceiros com quem trabalhamos fora do EEE. Sempre que a sua informação for tratada fora do EEE, tomaremos medidas adicionais para garantir que a mesma é protegida com um nível de proteção pelo menos equivalente ao que seria aplicado pelas leis de privacidade de dados do EEE.

Se for um acionista pessoa coletiva, o Fundo considerará que, ao manter o seu investimento no Fundo, informou os signatários do seu boletim de subscrição, bem como qualquer outra pessoa singular na sua organização relativamente à qual tenham sido fornecidos ou obtidos Dados pelo Fundo, sobre o tratamento realizado pelo Fundo e sobre a partilha dos Dados com as entidades acima mencionadas. O Fundo considerará igualmente que informou tais pessoas sobre o seu direito de acesso e de retificação dos Dados sempre que estes sejam inexatos e/ou incompletos.

O Fundo não transmitirá os Dados do acionista a quaisquer terceiros para além dos acima mencionados, exceto se exigido por lei ou mediante o consentimento prévio do acionista em causa. Independentemente do local onde os Dados sejam tratados, os mesmos serão mantidos sob confidencialidade e segurança.

Para mais detalhes sobre proteção de dados, consulte o Prospeto.

5. DOCUMENTOS ATUALIZADOS

As secções relevantes do Prospeto e, onde aplicável, dos Documentos de Informação Fundamental ("DIFs") do Fundo, relativas ao CACEIS e que reflitam a Alteração, bem como os contratos materiais, serão atualizados em conformidade.

6. DIVERSOS

A transição das funções de depositário, de agente de domiciliação e de agente administrativo, de registo, de transferência e de pagamentos entre os prestadores de serviços acima mencionados não causará qualquer interrupção, quer nas funções dos prestadores de serviços, quer nas operações do Fundo, uma vez que se prevê que a Alteração seja efetuada de modo a assegurar a continuidade na gestão e administração do Fundo.

7. OUTRAS ALTERAÇÕES

Para além das modificações relacionadas com a Alteração, gostaríamos de o(a) informar sobre uma clarificação das designações dos índices de referência do BBVA Durbana International Fund – BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund e do BBVA Durbana International Fund – BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund, de acordo com a tabela abaixo (as alterações encontram-se assinaladas com formato rasurado e sublinhado):

Sub-Fundo	Designações atuais dos Índices constantes no Prospeto	Designações clarificadas dos Índices a constar no Prospeto
BBVA Multi-Asset Moderate USD Fund	MSCI ACWI Return ICE BofA 1-10 Yr EUR Broad Market	MSCI ACWI Net Return <u>in USD (EUR covered by 50%)</u> ICE BofA 1-10 Year <u>US</u> Broad Market Index

	ICE BofA US Treasury Bills 0-3M	ICE BofA US Treasury Bills 0-3M
BBVA Multi-Asset Moderate EUR Fund	MSCI ACWI Net Return EUR	MSCI ACWI Net Return <u>in</u> EUR (USD covered by 50%)
	ICE BofA 1-10 Yr Euro Broad Market	ICE BofA 1-10 Yr Euro Broad Market

Esta clarificação não terá qualquer impacto na forma como os respetivos sub-fundos são geridos e/ou na sua alocação de ativos.

Os termos com inicial maiúscula não definidos no presente documento terão o significado que lhes é atribuído no prospeto emitido pela Sociedade (o “**Prospeto**”), salvo se o contexto exigir o contrário

A Alteração será refletida numa versão atualizada do Prospeto com data de 27 de abril de 2026.

Uma cópia do Prospeto atualizado e dos DIF relevantes estará disponível gratuitamente, mediante pedido, na sede do Fundo ou no sítio Web (<https://www.bbvaassetmanagement.com/es/>).

Se concordar com as alterações acima mencionadas, não é necessária qualquer ação da sua parte. Caso não concorde com estas alterações, poderá solicitar o resgate das suas ações nos Sub-Fundos, sem encargos, até à Data Efetiva inclusive.

Atenciosamente,

Pelo Conselho de Administração

Luxemburgo, 20 de março de 2026